



REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FTP | FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL

Aprovado em Reunião de Direcção a 13 de Janeiro de 2010

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Diploma regulamenta as condições de participação de atletas e clubes, nas provas do Calendário Nacional.

As particularidades de cada uma das provas serão objecto de Regulamento Específico de Prova.

Artigo 2.º

Época de Competições

A época competitiva oficial decorre entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano civil.

CAPITULO II

QUADRO COMPETITIVO

Artigo 3.º

Quadro Competitivo de Triatlo

O quadro competitivo de Triatlo é composto pelas seguintes competições:

1. Provas Internacionais
2. Competições Ibéricas
3. Campeonato Nacional Individual
4. Campeonato Nacional Individual Longo
5. Campeonato Nacional por Clubes
6. Campeonato Nacional de Grupo de Idades
7. Taça de Portugal
8. Taça de Portugal PORterra
9. Campeonatos Regionais Individuais
10. Campeonatos Regionais por Clubes
11. Circuitos Regionais

12. Provas de Lazer
13. Provas de Promoção

Artigo 4.º

Quadro Competitivo de Duatlo

O quadro competitivo de Duatlo é composto pelas seguintes competições:

1. Provas Internacionais
2. Competições Ibéricas
3. Campeonato Nacional Individual
4. Campeonato Nacional Individual Longo
5. Campeonato Nacional por Clubes
6. Campeonato Nacional de Grupo de Idades
7. Taça de Portugal
8. Taça de Portugal PORterra
9. Campeonatos Regionais Individuais
10. Campeonatos Regionais por Clubes
11. Circuitos Regionais
12. Provas de Lazer
13. Provas de Promoção

Artigo 5.º

Quadro Competitivo de Aquatlo

O quadro competitivo de Aquatlo é composto pelas seguintes competições:

1. Campeonato Nacional Individual
2. Campeonato Nacional por Clubes
3. Campeonato Nacional de Grupo de Idades
4. Taça de Portugal
5. Taça de Portugal PORterra
6. Campeonatos Regionais Individuais
7. Campeonatos Regionais por Clubes
8. Circuitos Regionais
9. Provas de Lazer
10. Provas de Promoção

Artigo 6.º

Condicionantes

1. Qualquer competição do Quadro Competitivo Nacional é aberta à participação de atletas licenciados em Federações estrangeiras congéneres;
2. Com excepção dos Campeonatos Nacionais, qualquer competição do Quadro Competitivo Nacional é aberta à participação de atletas não licenciados, desde que não abrangidos pelo incumprimento previsto no artigo 15.º do Regulamento de Associação, Licenciamento e Transferências (dívidas à FTP impeditivas de licenciamento e participação);
3. Os títulos de Campeão Nacional Individual são disputados, em exclusivo, pelos atletas de nacionalidade Portuguesa;
4. Campeonatos Nacionais por Clubes, Taça de Portugal, Taça de Portugal PORterra e Circuito Regional são disputados em exclusivo pelos Clubes Associados na FTP;
5. A FTP poderá não organizar algumas das competições referidas nos artigos 3.º, 4.º e 5.º, desde que considere não estarem reunidas condições de participação e de interesse competitivo e/ou desportivo adequados à competição em causa.

CAPÍTULO III

CARACTERIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Artigo 7.º

Provas Internacionais

As competições internacionais cuja organização for atribuída à FTP, poderão, se as regulamentações internacionais e as condições específicas de realização da prova o permitirem, contar para qualquer uma das competições do Calendário Nacional.

Artigo 8.º

Competições Ibéricas

1. As competições Ibéricas incluem Campeonatos e Taças Ibéricas e são organizadas sobre a égide das Federações Portuguesa e Espanhola de Triatlo.
2. As distâncias das Competições Ibéricas são as seguintes:

TRIATLO

| | |
|---------------|---|
| Triatlo | 1,5 km / 40Km / 10 km |
| Triatlo Longo | Igual ou superior a 1,9 km/ 80 km / 20 km |

DUATLO

| | |
|--------------|---|
| Duatlo | 10 km / 40Km / 5 km |
| Duatlo Longo | Igual ou Superior a 15 km / 60 km / 7km |

Artigo 9.º

Campeonato Ibérico

Os Campeonatos Ibéricos de Triatlo e Duatlo são disputados numa única prova, a realizar num dos países, sendo atribuídos os Títulos individuais e colectivos absolutos, masculinos e femininos.

Artigo 10º

Taça Ibérica

1. As Taças Ibéricas de Triatlo e Duatlo são disputadas pelos Atletas e Clubes Licenciados e Associados na Federação Portuguesa e Espanhola, sendo composta por um número variável de provas, anualmente definido por ambas as Federações
2. As Taças Ibéricas atribuem os Títulos individuais e colectivos absolutos, masculinos e femininos.
3. A classificação individual e colectiva da taça Ibérica é efectuada pela aplicação das Tabela I e II, respectivamente, do Artigo 34º e dos critérios de desempate referidos no Artigo 35º, através do somatório das pontuações obtidas em todas, ou em parte, das etapas realizadas.
4. O número de provas pontuáveis para a classificação final é definido anualmente.

Artigo 11.º

Campeonatos Nacionais Individuais

1. Os Campeonatos Nacionais constituem eventos de referência qualitativa.
2. O Campeonato Nacional de Triatlo (Absolutos, Seniores e Sub-23) é disputado por um número variável de etapas anual e por uma Finalíssima. Têm acesso à Finalíssima os atletas com melhor pontuação no somatório das etapas, em número de atletas e etapas definido anualmente.

- a. A título excepcional, a FTP poderá permitir o acesso à Finalíssima a atletas que não satisfaçam a condição anterior, com comprovado mérito desportivo;
- b. O Campeonato Nacional de Juniores é disputado numa única etapa.
3. O Campeonato Nacional de Triatlo Longo é disputado por um número variável de provas, tendo todas elas a mesma ponderação para a classificação final.
4. Os Campeonatos Nacionais de Duatlo e Aquatlo são disputados numa única prova, com acesso directo a todos os atletas de nacionalidade portuguesa, licenciados na FTP.
5. Os Campeonatos Nacionais Individuais atribuem os seguintes títulos (masculinos e femininos):
 - a. Individual Absoluto;
 - b. Juniores;
 - c. Sub-23;
 - d. Seniores.
6. Os títulos de Campeão Nacional de Triatlo e Triatlo Longo (Absolutos, Seniores e Sub-23) são atribuídos pela aplicação da Tabela I do Artigo 34º e dos critérios de desempate referidos no Artigo 35º, através do somatório das pontuações obtidas em todas, ou em parte, das etapas realizadas.
7. No Campeonato Nacional de Triatlo, a Finalíssima confere pontuação a dobrar;
8. As distâncias de cada um dos campeonatos são as seguintes:

TRIATLO

| | |
|---|---------------------|
| Camp. Nacional Individual Absoluto, Sub-23 e Sénior | 1,5km / 40km / 10km |
| Camp. Nacional Individual de Juniores | 0,75km / 20km / 5km |
| Camp. Nacional Individual Longo Absoluto, Sénior e Sub-23 | 1,9km / 90km / 21km |

DUATLO

| | |
|---|--|
| Camp. Nacional Individual Absoluto, Sub-23 e Sénior | 10km / 40km / 5km |
| Camp. Nacional Individual de Juniores | 5km / 20km / 2,5km |
| Camp. Nacional Individual Longo Absoluto, Sénior e Sub-23 | Igual ou superior a 15km /60km /7km |

AQUATLO

| | |
|---|--------------|
| Camp. Nacional Individual Absoluto, Juniores, Sub-23 e Sénior | 0,75km / 5km |
|---|--------------|

- a. Diferenças superiores a 10%, por defeito ou por excesso, nas distâncias dos segmentos das provas, podem acarretar desqualificação das mesmas no respectivo calendário;
 - b. A desqualificação referida na alínea anterior verificar-se-á por decisão da Direcção, face a protesto ou relatório da prova, cabendo recurso desta decisão para o Conselho de Disciplina e Conselho de Justiça.
9. Em todos os Campeonatos Nacionais, com excepção dos Campeonatos de Triatlo e Duatlo longo, no segmento de ciclismo é permitido seguir em grupo, vulgo "andar na roda", em moldes definidos no regulamento da prova, mas apenas entre atletas que se encontrem na mesma fase da prova (ex: atleta com uma volta de atraso e que segue "na roda" de um atleta que se encontra noutra volta, encontra-se em infracção e vice-versa).
10. Em todos os Campeonatos Nacionais, as sequências natação-ciclismo-corrída, corrida-ciclismo-corrída e natação-corrída, respectivamente para o Triatlo, Duatlo e Aquatlo, têm de ser respeitadas.

Artigo 12.º

Campeonatos Nacionais por Grupos de Idade

1. Os Campeonatos Nacionais por Grupo de Idade atribuem os seguintes títulos individuais em masculinos e femininos:
 - a. Grupo de Idade [16-17];
 - b. Grupo de Idade [18-19];
 - c. Grupo de Idade [20-24];
 - d. Grupo de Idade [25-29];
 - e. Grupo de Idade [30-34];
 - f. Grupo de Idade [35-39];
 - g. Grupo de Idade [40-44];
 - h. Grupo de Idade [45-49];
 - i. Grupo de Idade [50-54];
 - j. Grupo de Idade [55-59];
 - k. Grupo de Idade [60-64];
 - l. Grupo de Idade [65-69];
 - m. Grupo de Idade [70-74];
 - n. Grupo de Idade [75-79];

- o. Grupo de Idade [80-84];
- p. Grupo de Idade [85-89];
- q. Grupo de Idade [90-94];
- r. Grupo de Idade [95-99];
- s. Grupo de Idade [100-...];

2. Os Campeonatos Nacionais por Grupos de Idade disputam-se numa única Prova;

3. Os Campeonatos Nacionais por Grupos de Idade disputam-se nas seguintes distâncias:

TRIATLO

| | |
|----------------------------------|---|
| Grupo Etário [16-17] | 0,75km / 20km / 5km |
| Grupo Etário [18-19] a [100-...] | Igual ou superior a 0,75km / 20km / 5km |

DUATLO

| | |
|----------------------------------|--|
| Grupo Etário [16-17] | 5km / 20km / 2,5km |
| Grupo Etário [18-19] a [100-...] | Igual ou superior a 5km / 20km / 2,5km |

Artigo 13.º

Campeonatos Nacionais de Clubes

1. O Campeonato Nacional de Clubes pode realizar-se num dos dois seguintes modelos:

- a. Por estafetas, realizando cada elemento um Triatlo/Aquatlo/Duatlo.
- b. Pela soma dos tempos dos 3 primeiros classificados do clube.

2. Os títulos a atribuir, em Masculinos e Femininos, são os seguintes:

- a. Absoluto;
- b. Juvenil;
- c. Junior;
- d. Sub-23;
- e. Senior;
- f. Veterano.

3. As equipas são constituídas por 3 atletas do mesmo género e do mesmo clube:

- a. As equipas, para serem classificadas em cada escalão, apenas poderão apresentar atletas do mesmo escalão. As equipas compostas por atletas de diferentes escalões, apenas disputam o título absoluto;

- b. A classificação absoluta é efectuada exclusivamente com base no resultado obtido pela equipa melhor classificada de cada clube, independentemente do seu escalão etário;
 - c. A classificação geral é efectuada com base no resultado obtido por todas as equipas participantes, independentemente do escalão etário e do clube a que pertencem. Os prémios pecuniários são atribuídos com base na Classificação Geral;
 - d. Cada Clube pode inscrever um número ilimitado de equipas na mesma categoria e género;
 - e. O mesmo atleta não pode ser inscrito em duas equipas, no mesmo dia de competição.
4. Nos campeonatos disputados por estafetas, as distâncias de cada um dos segmentos, a realizar por cada um dos atletas, são as seguintes:

| | |
|---|-------------------|
| Campeonato Nacional de Triatlo por Clubes | 0,3km / 8km / 2km |
| Campeonato Nacional de Duatlo por Clubes | 2km / 8km / 1km |
| Campeonato Nacional de Aquatlo por Clubes | 0,3km / 2km |

5. Nos campeonatos disputados pela soma dos tempos, as distâncias das provas variam consoante o escalão em competição.
6. Nos percursos de natação, ciclismo, corrida e transições aplicam-se as regras de competição da ITU, sendo permitido o drafting (andar na roda), no ciclismo.

Artigo 14.º

Taça de Portugal

1. A Taça de Portugal é um título colectivo a disputar pelos Clubes Associados, composta por um número variável de provas de Triatlo, Duatlo e Aquatlo, realizadas em estrada.
2. As sequências natação–ciclismo–corrida, corrida–ciclismo–corrida, respectivamente para o Triatlo e Duatlo, têm de ser respeitadas. Caso algum dos segmentos referidos seja anulado, a prova não pontuará para a Taça de Portugal.
3. As distâncias de cada uma das provas são as seguintes:

| | |
|------------------|---------------------------------------|
| Prova de Triatlo | Igual ou superior a 0,3km / 8km / 2km |
| Prova de Duatlo | Igual ou superior a 2km / 8km / 1km |
| Prova de Aquatlo | Igual ou superior a 0,3km / 2km |

4. A classificação da Taça de Portugal é efectuada de acordo com a Tabela II do Artigo 34º, somando-se os resultados obtidos em todas as provas para obter o resultado final, sendo obrigatória a classificação do clube em 50% das provas para que estes possam disputar o prémio pecuniário final.
5. Em cada uma das provas disputadas são elaboradas classificações individuais absolutas e por equipas, por sexo e por escalões etários.

Artigo 15.º

Taça de Portugal PORterra

1. A Taça de Portugal PORterra é um título colectivo a disputar pelos Clubes Associados, composta por um número variável de provas de Triatlo, Duatlo e Aquatlo, realizadas em todo-o-terreno.
2. As sequências natação–ciclismo–corrida, corrida–ciclismo–corrida, respectivamente para o Triatlo e Duatlo, têm de ser respeitadas. Caso algum dos segmentos referidos seja anulado, a prova não pontuará para a Taça de Portugal PORterra.
3. As distâncias de cada uma das provas são as seguintes:

| | |
|------------------|---------------------------------------|
| Prova de Triatlo | Igual ou superior a 0,3km / 8km / 2km |
| Prova de Duatlo | Igual ou superior a 2km / 8km / 1km |
| Prova de Aquatlo | Igual ou superior a 0,3km / 2km |

4. A classificação da Taça de Portugal é efectuada de acordo com a Tabela II do Artigo 34º, somando-se os resultados obtidos em todas as provas para obter o resultado final, sendo obrigatória a classificação do clube em 50% das provas para que estes possam disputar o prémio pecuniário final.
5. Em cada uma das provas disputadas são elaboradas classificações individuais absolutas e por equipas, por sexo e por escalões etários

Artigo 16.º

Campeonatos Regionais Individuais e Colectivos

1. Aos Campeonatos Regionais Individuais e de Clubes de Triatlo, Duatlo e Aquatlo aplicam-se as regras estabelecidas para os Campeonatos Nacionais Individuais e de Clubes que se disputam numa única prova, com as devidas adaptações.

2. Os Campeonatos Regionais Individuais são disputados pelos atletas representantes dos clubes da respectiva região e pelos atletas individuais residentes na respectiva região. O título colectivo é disputado pelos clubes sedeados na respectiva região.
3. As provas onde são disputados os Campeonatos Regionais Individuais e por Clubes são abertas à participação de atletas e clubes de outras regiões.

Artigo 17.º

Circuitos Regionais

1. Os Circuitos Regionais são competições colectivas a disputar pelos clubes associados da respectiva Região, compostos por todas as provas de âmbito Regional de Triatlo, Duatlo e Aquatlo disputadas na época desportiva, com excepção dos Campeonatos Regionais.
2. A classificação final dos Circuitos Regionais resulta do somatório das pontuações obtidas em todas as provas elegíveis, pela aplicação da Tabela II do Artigo 34º à classificação colectiva de cada uma das provas.
3. Em cada uma das provas disputadas são elaboradas classificações individuais absolutas e por equipas, por sexo e por escalões etários.

Artigo 18.º

Provas de Lazer

1. As Provas de Lazer dão expressão ao programa Tri-Lazer, visando a prática informal da modalidade numa perspectiva Recreativa, integrando o programa do Quadro Competitivo Nacional ou Regional em cada evento.
2. Estas provas são abertas à participação dos atletas da categoria Lazer e de todos os outros, desde que não abrangidos pelas condicionantes definidas em regulamento no que respeita às distâncias das provas versus escalão etário.

Artigo 19.º

Provas de Promoção

1. As Provas de Promoção visam a introdução à prática da modalidade, são dirigidas a todos os escalões etários e visam a implantação da modalidade em todo o território nacional.
2. As Provas de Promoção têm inscrição gratuita e não oferecem prémios pecuniários ou de valor material relevante.

Artigo 20.º

Campeonato Nacional Jovem Individual

1. O Campeonato Nacional Jovem, que engloba os escalões etários de Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis, é constituído por um número variável de etapas, definido anualmente pela direcção.
2. Nos escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados a atribuição do título de Campeão Nacional Jovem de Triatlo resulta do somatório das 6 melhores pontuações obtidas em todas as provas que compõem o Campeonato Nacional Jovem, abrangendo as 3 especialidades (Triatlo, Duatlo e Aquatlo).
 - a. A pontuação resulta da aplicação da Tabela I do Artigo 34º a cada uma das classificações obtidas, sendo que as provas de triatlo têm coeficiente 2 (a pontuação obtida em cada prova é multiplicada por 2).
3. No escalão de Juvenis são atribuídos os títulos de Campeão Nacional de: Triatlo; Duatlo; Aquatlo.
 - a. Cada um dos títulos é disputado em 3 etapas e uma finalíssima;
 - b. As finalíssimas têm coeficiente 2;
 - c. A atribuição de cada um dos títulos resulta do somatório das 3 melhores pontuações obtidas em cada especialidade;
 - d. A pontuação resulta da aplicação da Tabela I do Artigo 34º, e dos critérios de desempate referidos no Artigo 35º, a cada uma das classificações obtidas.
4. As distâncias são as seguintes:

| | Aquatlo | Aquatlo Estafetas | Aquatlo Segmentado | Duatlo | Triatlo |
|--------------------------|----------|-------------------|--------------------|----------------|---------------|
| Benjamin 7 – 9 anos | 50/400 | 50/300 | 50/400 | 300/1000/200 | 50/1000/400 |
| Infantil 10 – 11 anos | 100/800 | | 100/800 | 800/2000/400 | 100/2000/800 |
| Iniciado 12 – 13 anos | 200/1000 | 200/1000 | 200/1000 | 1000/4000/500 | 200/4000/1000 |
| Juvenil 14 – 15 anos | 300/2000 | | 300/2000 | 2000/8000/1000 | 300/8000/2000 |

- a. As distâncias referidas em 4. poderão, face às dificuldades do percurso, sofrer alterações para menor distância, com excepção do escalão de Juvenis.
- b. No escalão de Juvenis, diferenças superiores a 10%, por defeito ou por excesso, nas distâncias dos segmentos das provas, podem acarretar desqualificação das mesmas no respectivo calendário;
- c. A desqualificação referida na alínea anterior verificar-se-á por decisão da Direcção, face a protesto ou relatório da prova, cabendo recurso desta decisão para o Conselho de Disciplina e Conselho de Justiça.

Artigo 21.º

Campeonato Nacional Jovem de Clubes

- 1. É composto pelas mesmas etapas dos Campeonatos Nacionais Individuais Jovens (Benjamins, Infantis e Iniciados) e ainda por uma prova disputada no formato de estafetas.
 - a. A cada uma das classificações das provas é aplicada a Tabela II, do Artigo 34º;
 - b. A classificação final é obtida pelo somatório das pontuações de todas as etapas e da prova de estafetas;
 - c. A prova de estafetas tem coeficiente 2.
- 2. A prova de estafetas:
 - a. É disputada em dois agrupamentos: Benjamins e Infantis (Agrupamento 1); Iniciados e Juvenis (Agrupamento 2);
 - b. As distâncias a percorrer serão as definidas para os escalões mais baixos dos respectivos agrupamentos;
 - c. Cada equipa de cada agrupamento é composta por 3 elementos de qualquer sexo;
 - d. Cada clube pode apresentar mais que uma equipa em cada agrupamento;
 - e. Todas as equipas qualificadas (mesmo pertencentes ao mesmo clube) pontuam para a classificação.

Artigo 22.º

Circuitos Regionais Jovens

1. Os Circuitos Regionais Jovens são competições colectivas a disputar pelos clubes associados da respectiva Região, compostos por todas as provas de âmbito Regional de Triatlo, Duatlo e Aquatlo disputadas na época desportiva.
2. A classificação final dos Circuitos Regionais Jovens resulta do somatório das pontuações obtidas em todas as provas elegíveis, pela aplicação da Tabela II do Artigo 34º à classificação colectiva de cada uma das provas.
3. A realização de provas de estafetas obedece ao disposto na alínea 2. do Artigo 21º, com as devidas adaptações.
4. Serão efectuadas classificações individuais e por clubes por prova, com excepção das competições por estafetas, nas quais são apenas elaboradas classificações por equipas.

Artigo 23.º

Ranking Nacional de Triatlo

1. O Ranking Nacional de Triatlo é uma tabela de qualificação individual, disputada por todos os atletas licenciados na FTP.
2. A pontuação para o Ranking Nacional de Triatlo será obtida pela soma das seis melhores pontuações obtidas ao longo da época desportiva a que diz respeito.
3. Para efeitos de pontuação no Ranking aplicam-se os coeficientes indicados no número seguinte à pontuação constantes na Tabela I do Artigo 34º, e dos critérios de desempate referidos no Artigo 35º.
4. Os coeficientes variam em função da tipologia de prova e são os seguintes:

| Prova | Finalíssima Camp. Nac. Individual | Etapa Camp. Nac. Individual / Triatlo Longo | Taça de Portugal (Triatlo) |
|-------------|--------------------------------------|--|----------------------------|
| Coeficiente | 6 | 4 | 2 |

Artigo 24.º

Participação de clubes e atletas não licenciados

1. Nas provas abertas a atletas não licenciados, a sua participação é efectuada a título individual, não sendo permitida a sua inscrição nas provas em representação de qualquer colectividade, excepto equipas de Clubes do Desporto Escolar.

2. As equipas de Clubes do Desporto Escolar que participam no calendário competitivo nacional disputam a classificação colectiva da prova, não sendo consideradas para efeitos de quaisquer outras classificações.

Artigo 25.º

Categoria Lazer

1. A Categoria Lazer engloba todos os atletas que se licenciem como tal, que tenham idade igual ou superior a 16 anos e que procuram a prática informal do Triatlo na perspectiva do lazer, recreação e actividade física.
2. Os atletas desta categoria podem participar em todas as provas do calendário nacional, desde que cumpram os requisitos específicos de cada competição, excepto nos Campeonatos Nacionais Individuais (Triatlo, Triatlo Longo, Duetlo e Aquatlo).
3. Os atletas desta categoria têm direito a todos os prémios decorrentes da participação nas provas, excepto os prémios pecuniários.
4. Os atletas da Categoria Lazer, independentemente do seu título de filiação (individual ou agregado a um clube), podem constituir, entre si, equipas em regime de estafetas.
5. As equipas podem ser compostas por 2 ou 3 elementos de diferentes clubes ou individuais.

CAPITULO IV

Disposições Finais

Artigo 26.º

Publicitação do Calendário

1. A Direcção da FTP anunciará o Calendário Competitivo Nacional com a antecedência mínima a seguir indicada:
 - a. Provas dos Campeonatos Nacionais, 30 dias;
 - b. Provas de Taça de Portugal, 15 dias;
1. Em caso de cancelamento de uma prova, a Direcção poderá designar outra, desde que sejam respeitados os prazos indicados no número 1.

2. Aquando da publicação anual do calendário desportivo, são anexadas regras complementares a este regulamento, que especificam as características de cada competição.

Artigo 27.º

Associação e Licenciamento

Os atletas licenciados participam obrigatoriamente em qualquer prova do Calendário Nacional nos termos do seu licenciamento (exemplo: um atleta licenciado como individual não pode inscrever-se por um Clube).

Artigo 28.º

Participação de Juvenis e Juniores

1. Os atletas do escalão Juvenil apenas podem participar em provas com distâncias iguais ou inferiores às de Triatlo/Duatlo Super-sprint e Aquatlo Sprint.
2. Os atletas Juniores de 16 e 17 anos, determinados em relação ao ano de nascimento, reportado à época desportiva a que se refere o Licenciamento, apenas podem participar em provas com distâncias iguais ou inferiores ao Triatlo Sprint e ao Duatlo Sprint.
3. Os atletas Juniores de 18 e 19 anos, determinados em relação ao ano de nascimento, reportado à época desportiva a que se refere o Licenciamento, podem participar em provas com distâncias iguais ou inferiores ao Triatlo Olímpico e ao Duatlo Standard.

Artigo 29.º

Alteração de Escalão

Mediante validação do departamento médico da FTP os escalões etários poderão ser alterados para um escalão superior no decorrer da época desportiva.

Artigo 30.º

Equipamentos

1. Os atletas são obrigados a apresentarem-se em prova com os elementos identificadores fornecidos pela organização: dorsal, touca (apenas em Triatlo), número de bicicleta e chip.

2. Em caso de falta de qualquer um dos elementos identificadores, os atletas podem competir mediante o pagamento de uma taxa de € 5,00 não reembolsável, contra fornecimento pela organização de identificadores substitutos a devolver após o final da competição.

Artigo 31.º

Prémios Pecuniários

1. Cabe à Direcção da FTP estipular anualmente a natureza e distribuição dos prémios pecuniários.
2. Os prémios pecuniários por prova são atribuídos exclusivamente de acordo com a classificação geral masculina e feminina.
3. Os prémios da Taça de Portugal são atribuídos aos Clubes.

Artigo 32.º

Omissões

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção e/ou outros órgãos competentes da FTP de acordo com a sua natureza, leis e regulamentos vigentes.

Artigo 33.º

Aceitação

Ao inscreverem-se para qualquer prova do calendário oficial da FTP, os atletas e equipas aceitam, na íntegra os termos e as condições aqui regulamentadas, bem como a demais legislação aplicável.

Artigo 34.º

Tabelas

1. Tabela I, de aplicação para as classificações individuais.

| <i>Classificação</i> | <i>Pontos</i> | <i>Classificação</i> | <i>Pontos</i> | <i>Classificação</i> | <i>Pontos</i> | <i>Classificação</i> | <i>Pontos</i> |
|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| 1º | 150 | 26º | 75 | 51º | 50 | 76º | 25 |
| 2º | 140 | 27º | 74 | 52º | 49 | 77º | 24 |
| 3º | 130 | 28º | 73 | 53º | 48 | 78º | 23 |
| 4º | 125 | 29º | 72 | 54º | 47 | 79º | 22 |
| 5º | 120 | 30º | 71 | 55º | 46 | 80º | 21 |
| 6º | 115 | 31º | 70 | 56º | 45 | 81º | 20 |
| 7º | 110 | 32º | 69 | 57º | 44 | 82º | 19 |
| 8º | 108 | 33º | 68 | 58º | 43 | 83º | 18 |
| 9º | 106 | 34º | 67 | 59º | 42 | 84º | 17 |
| 10º | 104 | 35º | 66 | 60º | 41 | 85º | 16 |
| 11º | 102 | 36º | 65 | 61º | 40 | 86º | 15 |
| 12º | 100 | 37º | 64 | 62º | 39 | 87º | 14 |
| 13º | 98 | 38º | 63 | 63º | 38 | 88º | 13 |
| 14º | 96 | 39º | 62 | 64º | 37 | 89º | 12 |
| 15º | 94 | 40º | 61 | 65º | 36 | 90º | 11 |
| 16º | 92 | 41º | 60 | 66º | 35 | 91º | 10 |
| 17º | 90 | 42º | 59 | 67º | 34 | 92º | 9 |
| 18º | 88 | 43º | 58 | 68º | 33 | 93º | 8 |
| 19º | 86 | 44º | 57 | 69º | 32 | 94º | 7 |
| 20º | 84 | 45º | 56 | 70º | 31 | 95º | 6 |
| 21º | 82 | 46º | 55 | 71º | 30 | 96º | 5 |
| 22º | 80 | 47º | 54 | 72º | 29 | 97º | 4 |
| 23º | 78 | 48º | 53 | 73º | 28 | 98º | 3 |
| 24º | 77 | 49º | 52 | 74º | 27 | 99º | 2 |
| 25º | 76 | 50º | 51 | 75º | 26 | 100º e seguintes | 1 |

2. Tabela II, de aplicação para as classificações colectivas.

| <i>Classificação</i> | <i>Pontos</i> | <i>Classificação</i> | <i>Pontos</i> | <i>Classificação</i> | <i>Pontos</i> | <i>Classificação</i> | <i>Pontos</i> |
|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| 1º | 210 | 6º | 150 | 11º | 100 | 16º | 50 |
| 2º | 190 | 7º | 140 | 12º | 90 | 17º | 40 |
| 3º | 180 | 8º | 130 | 13º | 80 | 18º | 30 |
| 4º | 170 | 9º | 120 | 14º | 70 | 19º | 20 |
| 5º | 160 | 10º | 110 | 15º | 60 | 20º e seguintes | 10 |

Artigo 35.º

Critérios de desempate

Em situação de empate no final da Taça de Portugal, do Circuito Regional, de algum Campeonato Nacional ou no posicionamento do ranking, o desempate é efectuado de acordo com as seguintes regras:

1. Pela melhor classificação numa prova;
2. Pela melhor classificação em duas provas;

3. Pela melhor classificação em três provas;
4. Pela melhor classificação na última prova.

Encerramento

O presente documento contém 19 páginas, que antecedem, devidamente numeradas e foi aprovado pela Direcção da FTP no dia 13 de Janeiro de 2010.